



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

Oficio nº 57/2023

Areias, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Fazemos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafo dos Projetos de Lei:

21/2023 “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”, 22/2023 “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 22 DE AGOSTO DE 2007”, PLCS 04/2023 “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2023, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATA, LEI 18/2023 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÓCIO DE 2024.

Sem mais, apresentamos votos de congratulação e apreço.

Atenciosamente,


Cesar Pedro da Silva
Ver. Presidente

Excelentíssimo Senhor
Paulo Henrique de Souza Coutinho
MD. Prefeito Municipal
Areias - SP

Recd: 06/12/23
Jan 16:30
manoela
muanda



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

AUTÓGRAFO N° 27/2023 (Projeto de Lei nº 22/2023)

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA
LEI MUNICIPAL N° 1.033, DE 22 DE
AGOSTO DE 2007.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, faz saber que aprovou o seguinte:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal no 1.033 de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego — PEAD de caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional em todas as áreas e renda para até 100 (CEM) trabalhadores acima de 18 (dezoito) anos de idade, integrantes de parte da população desempregada residente no Município de Areias”.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de dezembro de 2023.


CÉSAR PEDRO DA SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.


Dra. SILVIA HELENA DA SILVA
Assessora Legislativa